



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 19/2026 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO *CAMPUS* BOA VIAGEM

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* BOA VIAGEM, nomeado pela Portaria nº 1178/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna pública a abertura de seleção de servidores do *campus* Boa Viagem, para custeio de capacitações, no exercício 2026, aos servidores DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS do quadro permanente do IFCE.

A divulgação e todas as informações referentes a este Edital serão feitas por meio da página eletrônica do IFCE *campus* Boa Viagem.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O presente Edital rege a seleção de servidores técnico-administrativos e docentes efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do IFCE, em exercício no *campus* Boa Viagem, para participação em capacitações durante o ano de 2026.
- 1.2. Cabe ao servidor acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo, por meio da página eletrônica e/ou listas institucionais de e-mails do *campus*.
- 1.3. Serão contempladas no presente Edital, por meio de critérios isonômicos, as ações de capacitação de curta duração no país que estiverem registradas no Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP 2026.
- 1.4. Serão custeadas solicitações de diárias de servidores do *campus* Boa Viagem condicionadas à disponibilidade orçamentária nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 4/2026/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA (8754920).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Ampliar o conceito de capacitação e qualificação, entendendo-o como políticas destinadas ao aprimoramento do servidor enquanto indivíduo, profissional e cidadão direcionadas à consecução dos objetivos institucionais. Entende-se por:
 - 2.1.1. Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;
 - 2.1.2. Gestão por competência: gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição; e
 - 2.1.3. Aperfeiçoamento: processo baseado em ações de ensino e aprendizagem de curta e média duração, que atualiza, aprofunda e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas, tecnológicas e legais.
- 2.2. Promover entre os servidores ampla divulgação das oportunidades de capacitação;
- 2.3. Incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;
- 2.4. Proporcionar o desenvolvimento profissional, envolvendo treinamento e aperfeiçoamento nos conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho das atribuições profissionais;
- 2.5. Maximizar o número de servidores qualificados dentro das suas áreas de atuação.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Poderá participar do presente processo seletivo o servidor técnico-administrativo ou docente efetivo pertencente ao quadro de pessoal do IFCE em exercício no *campus* Boa Viagem.
- 3.2. Fica vedada a participação de servidores:

- a) contratados por tempo determinado;
- b) em exercício em outra Instituição, ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com o Instituto e servidores em colaboração técnica no IFCE;
- c) em gozo de afastamento previsto nos artigos 53 e 78 da Resolução CONSUP/IFCE nº 37 de 15 de junho de 2021, até a data de expedição deste Edital;
- d) que estejam em afastamento não remunerado ou licença para tratar de interesses particulares;
- e) com pendências em prestação de contas em ação de desenvolvimento iniciada anteriormente e que não tenha sido concluída, até a data de publicação deste Edital.
- f) com pendências no sistema de concessão de diárias e passagens.

4. DA SOLICITAÇÃO

- 4.1. As informações prestadas pelo servidor no ato de inscrição são de sua inteira responsabilidade.
- 4.2. A inscrição no processo de seleção de que trata este Edital ocorrerá no período de **8h do dia 11 de agosto às 23h59 do dia 14 de agosto de 2026**.
- 4.3. Os servidores interessados deverão encaminhar processo de inscrição, via SEI (Tipo de Processo - Pessoal: Aperfeiçoamento e Treinamento), à unidade CGP-BVG, com os seguintes documentos:
 - a) formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I)
 - b) comprovações do evento extraídas de site, e-mail, dentre outros meios formais (programação, inscrição, comprovante de aceitação de trabalho e similares);
 - c) comprovação de participação de aluno(s) em apresentação(ões) de trabalho(s) no evento requerido - se docente;
 - d) comprovação de não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar.
- 4.4. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSUP/IFCE nº 37 de 15 de junho de 2021, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- 4.5. Para deferimento da inscrição, obedecer-se-á aos seguintes critérios, sem ordem de prioridade:
 - 4.5.1. Relevância da solicitação em relação ao interesse da Instituição, tendo em vista a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas pelo servidor, em seu ambiente organizacional;
 - 4.5.2. Convocações de grande relevância para o desenvolvimento das atividades da Instituição;
 - 4.5.3. Existência de recursos financeiros no orçamento da Instituição, dentro do exercício;
 - 4.5.4. Levantamento da necessidade no Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE;
 - 4.5.5. Não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;
- 4.6. Serão indeferidas as inscrições recebidas após o período de vigência do presente Edital, assim como as que estiverem em desconformidade com os itens 3 e 4.3.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os servidores que tenham sua solicitação deferida para o pagamento de diárias em participação de ação de capacitação serão classificados considerando o montante disponível de recursos destinados, sendo uma atividade por servidor.
- 5.2. Conforme NOTA TÉCNICA Nº 4/2026/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA (8754920), o valor destinado em ações de capacitações para o *campus* Boa Viagem é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos) reais.
- 5.3. Serão considerados, para fins de classificação e desempate, por ordem de precedência, os seguintes critérios:
 - 5.3.1. **Técnico-Administrativo**
 - a) servidor com solicitação de capacitação relacionada ao cargo que desempenha e nunca fora antes capacitado no IFCE;
 - b) servidor com solicitação de capacitação relacionada ao cargo que desempenha, não capacitado em 2025;
 - c) maior tempo de lotação no *campus* Boa Viagem;
 - d) maior tempo de serviço como servidor efetivo do IFCE;
 - e) maior idade.
 - 5.3.2. **Docente**
 - a) servidor com solicitação de congresso com publicação e/ou trabalhos científicos submetidos ou outro tipo de capacitação relacionada ao desenvolvimento de trabalhos com a comunidade discente do IFCE *campus* Boa Viagem;

- b) servidor com solicitação de capacitação relacionada à área de atuação desempenhada dentro da Instituição e nunca fora capacitado;
- c) servidor com solicitação de capacitação relacionada à área de atuação desempenhada dentro da Instituição e não capacitado em 2025;
- d) maior tempo de lotação no *campus* Boa Viagem;
- e) maior tempo de serviço como servidor efetivo do IFCE;
- f) publicação e/ou trabalhos científicos submetidos ;
- g) maior idade.

5.4. Havendo solicitações de capacitações iguais serão observados os critérios de desempate, do item 5.3, para a escolha do servidor.

5.5. Após o período de inscrição e com disponibilidade orçamentária poderá ser publicado novo edital para o custeio de outras atividades de capacitação até a totalidade dos recursos destinados para essa ação.

5.6. Servidores convocados pela Reitoria para treinamento específico do cargo que atua poderão ser encaminhados ao evento, no interesse da Administração, mediante recurso de custeio do *Campus*, conforme disponibilidade orçamentária.

5.7. A escolha do quantitativo de técnicos administrativos e docentes a serem contemplados será feita pela Gestão do *Campus* Boa Viagem em conjunto com a Comissão de Seleção, conforme o quantitativo de solicitações encaminhadas via SEI, baseada no recurso destinado para a ação.

6. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	10/08/2026
Período de Inscrição	11 a 14/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	18/08/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar	19/08/2026
Divulgação do Resultado Final	20/08/2026

7. DO RECURSO

7.1. É garantido o direito ao servidor de interpor recurso contra o resultado parcial do presente Edital, na data prevista no Cronograma, através do preenchimento de formulário disponível no Anexo II, dirigido à Gestão do *campus* Boa Viagem.

7.2. O formulário de recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado, via sistema SEI, à unidade CGP-BVG.

7.3. Compete à Comissão de Seleção julgar o recurso interposto.

7.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em outro meio que não seja o especificado neste Edital e fora do prazo estipulado.

8. TRAMITAÇÃO DE PROCESSO DE CAPACITAÇÃO

8.1. O servidor classificado neste edital fica responsável em abrir processo no SEI e instruir com solicitação de autorização para participar da capacitação selecionada, formulário PCDP preenchido, documentos que comprovem a realização do evento, manifestação da chefia imediata e da Direção Geral do *campus* Boa Viagem. O processo deverá ser enviado às unidades SDP-BVG e CGP-BVG com antecedência, no mínimo, de 20 (vinte) dias da data do evento, com todos os documentos anexados, com base no fluxograma dos processos de diárias e passagens.

8.2. A solicitação de custeio de diárias poderá ser indeferida caso não seja respeitado o prazo do item 8.1, sem a devida justificativa.

8.3. Concluída a participação em curso ou congresso, o servidor fica comprometido a incluir o Relatório de Viagem (disponível no SEI), anexar cópia do certificado ou declaração de participação, cópia das passagens e demais comprovações que se fizerem necessárias no processo de solicitação de diárias.

8.4. Caso o servidor não apresente documento comprobatório de acordo com o subitem 8.3, deverá ressarcir o erário.

8.5. O acompanhamento da tramitação do Processo é de inteira responsabilidade do servidor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os eventos de curta duração obedecerão ao que estabelece a Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFCE e demais normativas e legislações nacionais em vigor.
- 9.2. O resultado parcial e final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado nas listas institucionais de e-mails do IFCE *Campus* Boa Viagem.
- 9.3. A veracidade das informações prestadas e da documentação apresentada serão de responsabilidade do servidor.
- 9.4. A inscrição implica na aceitação total das normas deste edital.
- 9.5. A concessão está condicionada à disponibilidade orçamentária do *Campus*.
- 9.6. O presente edital não proporcionará o custeio de inscrições nem de passagens aéreas e/ ou rodoviárias, devendo o servidor se responsabilizar pelo deslocamento.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável em conjunto com a Direção Geral do IFCE *campus* de Boa Viagem.

Boa Viagem - CE, 07 de agosto de 2026.

JOÃO PAULO ARCELINO DO RÊGO
Diretor-Geral
IFCE - *Campus* Boa Viagem

EDITAL Nº 19/2026 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGAEM-IFCE

**SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
DO *CAMPUS* BOA VIAGEM - EXERCÍCIO 2026**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Servidor(a):
Matrícula SIAPE:
Efetivo exercício:
Data de nascimento:
Cargo:
Setor de lotação (se técnico):
Área de atuação (se docente):
Evento no qual deseja qualificar-se em 2026:
Provável data (período) que ocorrerá o evento:
Provável cidade que ocorrerá o evento:
A ação está prevista no Plano de desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2026? ☐ SIM Nome da necessidade de capacitação: _____ ☐ NÃO
O evento tem relação com o cargo desempenhado no IFCE <i>campus</i> Boa Viagem? ☐ SIM ☐ NÃO
Assumirá as despesas com inscrição do evento e deslocamento: ☐ SIM ☐ NÃO
Justificativa para a escolha do evento:

EDITAL Nº 19/2026 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGAEM-IFCE

**SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
DO *CAMPUS* BOA VIAGEM - EXERCÍCIO 2026**

ANEXO II - FORMULÁRIO MNODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, SIAPE nº _____, servidor(a) lotado(a) no campus Boa Viagem, buscando a contemplação de custeio de diárias para a capacitação (especificar o evento), venho interpor recurso contra o resultado parcial, conforme o cronograma do Edital nº _____. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Boa Viagem - CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor-Geral do Campus Boa Viagem**, em 07/08/2026, às 11:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9069862** e o código CRC **B9E318ED**.